

**PARECER DO PRESIDENTE E RELATOR**  
**DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**I. RELATÓRIO**

Trata-se da análise das contas da Prefeitura Municipal de Bálamo referente ao exercício de 2020 em que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aponta irregularidades, como o pagamento habitual de horas-extras, contratação de profissionais autônomos para exercício de funções de natureza permanente - RPA, pagamentos acima do teto, gratificações irregulares, pagamento de adicional de insalubridade sem o respectivo laudo técnico, controle interno inadequado, entre outros.

No mais, destacou que o município cumpriu com a aplicação por determinação constitucional e legal no ensino, que não houve qualquer irregularidade quanto à gestão de enfrentamento causada pela pandemia de covid 19. Constatou-se que houve planejamento para enfrentamento da crise, que houve participação do Conselho Municipal de Saúde neste planejamento, que realizou divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à covid 19, que as despesas foram contabilizadas com o código correto, informadas em tempo real e detalhadas da forma correta.

Foi destacado que na saúde houve cumprimento à determinação legal, que o pagamento/depósito de precatórios judiciais foi suficiente, que foram atendidos os artigos 42 e 21, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, que foram aplicados corretamente os recursos do Fundeb

É a síntese do necessário.

Passamos a fundamentar.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, o Poder Legislativo Municipal tem dentre suas atribuições, o julgamento das contas do Prefeito, conforme interpretação dos artigos 29, XI, combinado com o artigo 31, § 2º, todos da citada Carta Magna.

Quanto ao parecer técnico emitido pelo Tribunal de Contas, importa salientar que o mesmo tem **natureza meramente opinativa**, competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores, o julgamento das contas anuais do chefe do Poder Executivo local, consoante entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (RE 729.744, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. 10-8-2016, P, *DJE* de 23-8-2017, Tema 157).

Passamos ao voto.

## III. VOTO

No caso concreto, apesar das constatações da Fiscalização, entendemos que o município está realizando as devidas correções.

No ano de 2022, foi realizada a reestruturação da escala de salários e vencimentos dos funcionários da prefeitura de Balsamo, momento em que foram feitas correções nos salários, cortando irregularidades, tais como o pagamento indevido de horas-extras e adicional noturno e de insalubridade.

Foi confeccionado o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho para verificação de quem possuía direito ao pagamento do adicional de insalubridade e o percentual devido a cada categoria de trabalhador, sendo outro tópico regularizado.

Além disso, a escala de trabalhos de funcionários que trabalham 12x36 foi refeita a fim de não ensejar pagamento habitual de horas-extras. Foram criados novos cargos, em atendimento às determinações do

Egrégio Tribunal de Contas, dentre eles: Controlador Interno e Procurador, além de criação de vagas para Médico, Enfermeiro, Contador, Veterinário.

No início deste ano, foi aberto o concurso público para preenchimento dos cargos e vagas criadas a fim de que não haja mais contratações por RPA e acima do teto.

Enfim, o município vem levando em consideração os relatórios do Tribunal de Contas e demonstra a preocupação em corrigir as falhas apontadas.

Acreditamos que, como Vereadores, muito mais do que uma análise estritamente técnica, embora opinativa, como a realizada pelo E. Tribunal de Contas, há que se realizar uma análise mais voltada à realidade, levando em consideração que as atitudes do Executivo foram tomadas em prol da população, razão pela qual o votamos no sentido da aprovação das contas do exercício de 2020.

Bálsamo, 17 de fevereiro de 2023.

---

*José Haroldo Magalhães Lourenço*  
*Relator*

---

*Roberto Carlos Perpétuo Perez*  
*Presidente*